



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.116 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o item III do artigo 4º da Lei nº 2.001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 69.460.000,00 (sessenta e nove bilhões, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 7.000.000.000,00
FP. 03.07.020.2.02	- Verbas de Representação e Subsídios	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 42.000.000.000,00
FP. 03.07.021.2.04	- Folhas de Pagamentos dos Servidores	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.100.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.400.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 081

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.116/93)

FP. 08.41.185.2.30 - Operação e Manutenção das Creches	Cr\$	1.440.000.000,00
3120 Material de Consumo		
FP. 08.41.190.2.31 - Operação e Manutenção da Educação Pre-Escolar	Cr\$	1.440.000.000,00
3120 Material de Consumo	Cr\$	1.440.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	Cr\$	720.000.000,00
FP. 08.41.427.2.32 - Operação e Manutenção da Merenda Escolar		
3111 Pessoal Civil	Cr\$	280.000.000,00
FP. 08.45.215.2.35 - Operação e Manutenção da Escola Profissionalizante		
3111 Pessoal Civil	Cr\$	1.440.000.000,00
FP. 08.49.252.2.42 - Operação e Manutenção da APAE, CADEVI e AUTISTA		
2.3 Sistema Unificado de Saúde		
3113 Obrigações Patronais	Cr\$	2.880.000.000,00
FP. 13.75.428.2.43 - Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme item II, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. *Nº*

082

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.116/93)

4192	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$	2.100.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07	- Despesas Diversas da Administração		
3259	Assistências à Servidores	Cr\$	1.440.000.000,00
FP. 15.81.486.2.16	- Assistências a Servidores		
3253	Salário Família	Cr\$	720.000.000,00
FP. 15.81.486.2.17	- Salário Família		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.440.000.000,00
FP. 16.88.534.2.25	- Operação e Manutenção do SERM		
2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	70.000.000,00
FP. 08.07.021.2.26	- PROMDEPAR		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.400.000.000,00
FP. 08.41.021.2.27	- Operação e Manutenção da Secretaria de Educação		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	720.000.000,00
FP. 08.41.021.2.27	- Operação e Manutenção da Secretaria de Educação		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	720.000.000,00
FP. 08.41.021.2.29	- Despesas Diversas da Educação		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.150.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 083

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.116/93)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de maio de 1993.

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no
Paço Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação